LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2018

28 de março de 2018

"Revoga o parágrafo único e incisos do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.101 de 02 de dezembro de 2010, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único e Incisos do art. 43 da Lei Municipal nº 1.101 de 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 28 de março de 2018.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal